

## RESOLUÇÃO Nº 006/2023

### RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a instituição de comendas e títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º A criação de comendas e/ou títulos honoríficos no âmbito desta Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN fica limitada ao máximo de 02 em cada legislatura.

Parágrafo único. A proposta de criação de título honorífico precisa conter a biografia ou histórico da pessoa homenageada, quando for o caso, e deverá ser apresentada por meio de projeto de resolução suscrito por 2/3 dos membros da Câmara.

Art. 2º Cada membro do Poder Legislativo municipal só poderá agraciar até no máximo 02 (duas) pessoas de cada honraria durante a sessão legislativa, observando-se o limite de 01 (um) agraciado por cada honraria em períodos legislativos distintos.

§ 1º Excetua-se da regra contida no caput as proposições protocoladas na secretaria da Câmara Municipal até o presente momento, que observarão o regramento então vigente, quanto ao limite de proposições permitido, devendo o quantitativo estipulado nesta Resolução ser aplicado às demais proposições que venham a ser protocoladas no decorrer da atual sessão legislativa.

§ 2º Fica excetuado da regra contida no caput deste artigo os projetos que tenham por intuito a concessão de títulos de cidadãos sabugienses, cujo limite obedecerá o quantitativo estipulado no §5º do art. 145 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14 de junho de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO  
Vereador-Autor

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 16271502

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/06/2023. EDIÇÃO 1672. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>